



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 – Fone (0xx13)3864-6400 – CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 Email:

prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO Nº 1123, DE 07 DE JUNHO DE 2010.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, e o artigo 4º, letra “b”, da Lei Municipal nº 960, de 20 de novembro de 2009.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 34.100,00 (Trinta e quatro mil e cem reais), destinados a reforçar itens das dotações orçamentárias, conforme segue:-

02.00.00 – Poder Executivo

02.03.00 – Depto. Educação, Cult., Turismo, Esportes e Lazer

02.03.11 – Manutenção das Atividades de Esportes e Lazer

27.8130016.1013 – Construção de Centro Poliesportivo

4490.51 – Obras e Instalações

R\$ 8.100,00

02.05.00 – Depto. de Obras e Serviços Municipais

02.05.02 – Manutenção de Obras e Serviços Urbanos

15.4510022.1024 – Obras de Infra-Estrutura Urbana

4490.51 – Obras e Instalações

R\$ 26.000,00

Total

R\$ 34.100,00

ARTIGO 2º - Os créditos de que trata o artigo anterior, serão cobertos com o seguinte recurso:

a) Excesso de Arrecadação (Convênios)

R\$ 34.100,00

Total

R\$ 34.100,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 07 de junho de 2010.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra.

Maria Mônica Zanon
Diretora Depto. Adm. E Planejamento